

# Porto.

Por determinação de Sua Excelência o  
Presidente da A.R. à D.ª D.ª FERRO RODRIGUES

*Ferreira*

*D. 12.4.19*

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>629886</u>
Classificação <u>12/02</u>
Data <u>12/04/2019</u>

Sua Excelência  
O Presidente da Assembleia da República  
Prof. Doutor Eduardo Ferro Rodrigues  
Palácio de S. Bento  
Praça da Constituição de 1976  
1249-068 Lisboa

Porto, 10-04-2019

N/Ref.: I/141528/19/CMP

*Req. 362-XIII-4AL*

*Excelência, meu Anjo*

Recebi dos serviços do Parlamento um requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista acerca da Requalificação da Escola Básica Eugénio de Andrade.

Sou, em primeiro lugar, a informar que tal estabelecimento de ensino não é propriedade da Câmara Municipal do Porto, a qual não possui qualquer competência em matéria de gestão escolar no nível de ensino a que se destina.

Nunca o Ministério da Educação pediu a colaboração da Câmara Municipal do Porto quanto à manutenção daquela escola. Ainda que o tivesse feito, tal teria que ser enquadrado através de protocolo ou de um contracto interadministrativo específico que não existe e que nunca foi proposto pela tutela ao Município.

Desde logo, não poderia, pois, a Câmara Municipal do Porto propor a inscrição de qualquer verba no âmbito do Portugal 2020 para participação comunitária da reabilitação, tanto mais que a verba disponível para este município foi consumida, como é público, com a reabilitação do Liceu Alexandre Herculano, por decisão unilateral do Ministério da Educação, com a qual nos conformámos.

Como bem sabe Vossa Excelência, os órgãos autárquicos do Município do Porto aprovaram não aceitar a delegação de competências prevista na Lei-quadro da Descentralização aprovada na Assembleia da República. Ainda que a decisão municipal tivesse sido outra, a transferência efectiva das competências em matéria de educação não teria ainda acontecido.

# Porto.

Tal decisão dos órgãos institucionais do Município do Porto não pode ser nem escrutinada nem censurada pela Assembleia da República, cujas competências legislativas não se podem sobrepor às decisões políticas e legais assumidas legítima e democraticamente pelo poder local.

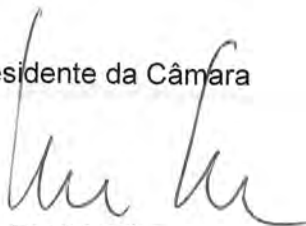
Considero, por isso, totalmente inaceitável que, no âmbito da actividade da Assembleia da República e formalmente sob a forma de requerimento, seja remetida a autarquia a que me digno presidir um requerimento com o teor daquele que me chegou, sob pena de estar a caucionar o desrespeito de deputados da Nação pela autonomia do poder local e, conseqüentemente, no caso concreto, pelo poder democrático que o eleitorado do Porto me decidiu atribuir.

Peço por isso que Vossa Excelência se digne transmitir aos deputados do Partido Socialista signatários do requerimento e ao respectivo Grupo Parlamentar, que a Câmara Municipal do Porto não aceita nem os termos nem o conteúdo do requerimento referido e que devolve a questão aos referidos deputados para que enderecem, querendo, as suas questões ao Governo, recomendando ainda que se dediquem à leitura atenta da Constituição da República.

Com os melhores cumprimentos

*personais*

O Presidente da Câmara



Rui Moreira